

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/ 2024- PROGRAD**

Fixa período de matrículas para os alunos (as) veteranos (as) retardatários (as), nos cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, do Campus de Iguatu, Semestre Letivo 2024.2.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof<sup>ª</sup>. Dra. Rosely Leyliane dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação do Campus de Iguatu;

CONSIDERANDO a quantidade de alunos (as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário acadêmico desta IES;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das referidas matrículas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Estabelecer os dias **08 a 09 de outubro de 2024, no Controle Acadêmico do Campus de Iguatu, PRESENCIALMENTE, de 08 às 21:00h,** para as matrículas dos alunos (as) veteranos (as) retardatários (as).

**Art. 2º.** – A efetivação da matrícula será realizada e estará condicionada à existência de vaga na (s) disciplina (s).

**Art. 3º.** – Fixar multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para matrícula dos alunos (as) veteranos (as) retardatários (as) a ser depositada na conta Banco do Brasil, Agência: 094-9, Conta Corrente 16.752-5 em favor da Universidade Regional do Cariri-URCA.

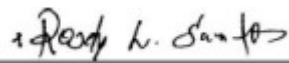
**Art. 4º.** – A efetivação da matrícula será realizada exclusivamente pelo Controle Acadêmico no Campus Multiinstitucional Humberto Teixeira, situado na Avenida Dário Rabelo, 977, bairro Sete de setembro em Iguatu-CE, e estará condicionada à existência de vaga na(s) disciplina(s).

A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato, Ceará, 26 de setembro de 2024.



**Prof.ª. Dra. Rosely Leyliane dos Santos**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD